



TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO nº 01/SMJ/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

CONTRATADO: MARFLY VIAGENS E TURISMO EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de 1 (um) veículo do grupo "B", sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre para atender as necessidades do Gabinete da Secretaria Municipal de Justiça, por um período de 24 meses, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.



OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração de Cláusula Contratual

PROCESSO Nº: 6067.2018/0000005-9

NOTAS DE EMPENHO Nº 7.959/2019, 33.675/2019 e 33.680/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**, CNPJ nº **04.545.693/0001-59**, situada no Viaduto do Chá, 15 – 10ª Andar, neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete, Senhor **JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MARFLY VIAGENS E TURISMO EIRELI**, CNPJ nº **00.920.881/0001-69**, situada na Rua Silvio Rodini, 293 – Vila D. Pedro II – São Paulo – SP, telefone: (011) 2281-8838, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **JULIO CESAR GAROFALO**, R.G. _____, CPF _____, **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Termo de Contrato nº 01/SMJ/2018, na conformidade dos elementos constantes do processo SEI nº 6067.2018/0000005-9, despacho autorizatório publicado no DOC de 16 / 05 / 2019 e ainda, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, para consignarem o seguinte:

I – Passa a constar no preâmbulo do Contrato os dados da Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.545.693/0001-59;





TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO nº 01/SMJ/2018

II – Fica incluído o subitem 7.6.1 no item 7.6 da CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, conforme segue:

7.6.1. A vistoria do veículo prevista no item 7.6 terá periodicidade semanal, ocorrendo na mesma data de substituição pelo veículo reserva, devendo o veículo estar presente na garagem do Edifício Matarazzo para sua execução.

III - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/SMJ/2018, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 16 de 05 de 2019.



JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS
CHÉFE DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
CONTRATANTE



JULIO CESAR GAROFALO
MARFLY VIAGENS E TURISMO EIRELI
CONTRATADA

Julio Cesar Garofalo
Sócio Proprietário
Diretor Adm. Financeiro
RG. 14.484.070-4
CPF: 051.501.748-58